

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 729/72 INDICAÇÃO CEE N° 142/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual n° 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento da Processo CEE n° 729/72, em nome de Edméa Dias que trata da Realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Morfologia, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Porta-ria GP n° 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Arli de Campos Pacheco
2. Prof. Dr. Antônio Guimarães Ferri
3. Prof. Dr. Dagoberto Sottovia Filho
4. Prof^a.Dra. Lucília Freire Fedeiros
5. Prof. Dr. Sylvio Ferri

SUPLENTE:

1. Prof.Dr. Luiz Octávio Medeiros
2. Profa. Dra. Edy de Lello

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada. Presentes os nobres Conselheiros: Alpinoio Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marquês Júnior e Wladimir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente